



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Handwritten signature

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.028,68 (quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as despesas com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificadas no Art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 389.083,02 (trezentos e oitenta e nove mil, oitenta e três reais e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme segue:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00494	-	68.352,69	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
00495	-	257.138,88	ATENÇÃO BÁSICA
00496	-	23.184,90	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10085	-	40.406,55	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SAÚDE
		0,00	
TOTAL		389.083,02	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 31.945,66 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
00494	17180311010811	30.000,00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
00495	132100110130	0,31	ATENÇÃO BÁSICA

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

5
rub.

00496	132100110203	326,46	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
00500	132100110112	37,20	BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
00500	132100110113	19,46	BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
00500	132100110114	2,57	BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
00500	132100110115	7,00	BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
00500	132100110116	1,77	BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
00500	132100110120	0,30	BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
10058	132100110154	2,46	ESTRUT. REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE-REFORMAS UBS
10062	132100110158	74,97	ESTRUT. UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
10085	132100110182	1.473,16	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SAÚDE
		0,00	
TOTAL		31.945,66	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

- Suplementar na unidade 04.002, na ação 2.009, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 000, no valor de R\$ 26.000,00 por Redução.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral para a folha de pagamentos dos servidores até o final do Exercício de 2020.

II - Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

- Suplementar na unidade 11.004, na ação 2.047, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 494, no valor de R\$ 68.352,69 por Superávit.
- Suplementar na unidade 11.004, na ação 2.087, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 495, no valor de R\$ 100.000,00 por Superávit.
- Criar na unidade 11.004, na ação 2.087, a natureza 3.3.90.40, na Fonte 494, no valor de R\$ 30.000,00 por Excesso.
- Suplementar na unidade 11.004, na ação 2.043, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 496, no valor de R\$ 326,46 por Excesso.
- Criar na unidade 11.004, na ação 2.044, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 495, no valor de R\$ 157.139,19, sendo o valor de R\$ 157.138,88 por Superávit e R\$ 0,31 por Excesso.
- Criar na unidade 11.004, na ação 2.044, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 496, no valor de R\$ 23.184,90, por Superávit.
- Criar na unidade 11.004, na ação 2.044, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 500, no valor de R\$ 68,30, por Excesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

6
AB

- Criar na unidade 11.004, na ação 2.044, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 10.058, no valor de R\$ 2,46, por Excesso.
- Criar na unidade 11.004, na ação 2.044, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 10.062, no valor de R\$ 74,97, por Excesso.
- Criar na unidade 11.004, na ação 2.044, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 10.085, no valor de R\$ 41.879,71, sendo o valor de R\$ 40.406,55 por Superávit e R\$ 1.473,16 por Excesso.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para a folha de pagamento dos servidores e contratados de prestação de serviços de internet.

Esta alteração é também necessária para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde, devido a Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020 que autoriza a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes no Fundo Municipal de Saúde provenientes de repasses federais.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidades acima explanadas com as Secretarias Municipais elencadas.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,


MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL